



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prfeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 326/2013

(De autoria da Câmara Municipal de Vereadores)

SÚMULA – Dispõe sobre a equiparação salarial, considerando o novo piso nacional, de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 7.872, de 28 de dezembro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Decreto da Presidência da República nº 7.872, de 28/12/2012, que regulamenta a Lei 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o salário mínimo, ficam os valores constantes nas tabelas de valores dos anexos II e IV da Lei Municipal 246/2011, de 22 de março de 2011, inferiores ao salário mínimo, equiparados ao valor do piso salarial vigente no país, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações respectivas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Guapirama.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, 31 de Janeiro de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal